



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**SAI-GAPS/2015/408**

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Ponta Delgada, 4 de junho de 2015

**ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 328/XII - REGULA A ATIVIDADE DE MARÍTIMOS A BORDO DE NAVIOS QUE ARVORAM BANDEIRA PORTUGUESA, BEM COMO AS RESPONSABILIDADES DO ESTADO PORTUGUÊS ENQUANTO ESTADO DE BANDEIRA OU DO PORTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES OBRIGATÓRIAS DA CONVENÇÃO DO TRABALHO MARÍTIMO, 2006, DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, E TRANSPÕE AS DIRETIVAS N.º 1999/63/CE, DO CONSELHO, DE 21 DE JUNHO DE 1999, N.º 2009/13/CE, DO CONSELHO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009, N.º 2012/35/UE, DO PARLAMENTO E DO CONSELHO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, E N.º 2013/54/UE, DO PARLAMENTO E DO CONSELHO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Ex<sup>ma</sup> Senhora*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção da Proposta supramencionada à qual o Governo dos Açores nada obsta.

Com os melhores cumprimentos, *e encidências*

A CHEFE DO GABINETE

*Luísa Schanderl*

LUÍSA SCHANDERL